



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS COLATINA**

**PORTARIA Nº 330, DE 30 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO,** nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Ofício nº 51/2025-COL-DPPGE,

**RESOLVE:**

Homologar e divulgar o edital de seleção simplificada de profissional bolsista para atuar nas demandas do Programa Local do Núcleo Incubador do Ifes Campus Colatina, conforme anexo (EDITAL 20/2025).

**OCTAVIO CAVALARI JUNIOR**  
Diretor-Geral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

### EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 20/2025

#### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROGRAMA DE EXTENSÃO

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de profissional bolsista para atuar nas demandas do Programa Local do Núcleo Incubador do Ifes Campus Colatina, visando atender ao conjunto de atividades expressas em cada processo do referido Programa.

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos campi.

#### 2. OBJETIVO

2.1. O presente edital visa selecionar **ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR** para atuar como bolsista no programa/projeto **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC**, que é desenvolvido por servidores do *campus* Colatina.

#### 3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior do(s) curso(s) Administração, Arquitetura e Urbanismo, e Sistemas de Informação do

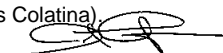
Campus Colatina.

3.2. A bolsa terá duração inicial de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no referido Programa/Projeto durante todo o seu período de execução, bem como **deverá atuar em jornada presencial mínima de 12 horas semanais, podendo se estender até 20 horas semanais sob demandas específicas.**

3.3. O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

3.4. Os requisitos e perfil da bolsa são apresentados abaixo:

PERFIL DO BOLSISTA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
ETG - Estudante de Graduação.	<p><b>1. Possuir ensino médio concluído e estar regularmente matriculado em curso superior do Ifes Colatina;</b></p> <p><b>2 - Ter disponibilidade de tempo no turno matutino;</b></p> <p><b>3 – Conhecimento desejável na área de design e criação de mídias visuais (imagens e vídeos);</b></p> <p><b>4 – Ser proativo, criativo e dispor de inteligência emocional, ser apto a lidar com atividades sob demanda e, principalmente com terceiros.</b></p> <p><b>5 - Não tiver sofrido algum tipo de sanção disciplinar no âmbito do Ifes.</b></p>	<p>Apoiar a Incubadora em todos os processos, acompanhando todas as atividades de mídia;</p> <p>Dominar softwares para edição e criação de conteúdos visuais (exemplo: Canva, Capcut, etc.);</p> <p>Acompanhar as tendências de marketing das redes sociais e contribuir na área de comunicação da Incubadora;</p> <p>Somar na divulgação das ações da Incubadora nas redes e meios sociais, alcançando um público maior.</p>	01	12 a 20 horas semanais	<b>R\$ 700,00</b>



3.5. As atribuições e atividades especificadas no item 3.4 poderão ser ampliadas, a critério das respectivas coordenações, mediante demandas por execução.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de inscrição apresentado no cronograma da Seção 10.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento do formulário de inscrição no endereço <https://forms.gle/oYcGrssBcSbCJeJB8> e o envio dos documentos listados a partir do item 4.4.1.

4.4.1. Documento **oficial** de identificação com foto;

4.4.2. CPF (somente se o número não constar no documento oficial);

4.4.3. Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais (exceto se for menor de idade não votante) - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

4.4.4. *Curriculum Vitae*;

4.4.5. *Curriculum Lattes* - [Plataforma Lattes](#);

4.4.6. Histórico escolar parcial para simples conferência, que pode ser obtido no site do QAcadêmico – [academico.ifes.edu.br](http://academico.ifes.edu.br)

4.4.7. Envio de pequeno portfólio contendo designs criados pelo participante, podendo ser imagens e vídeos curtos, não sendo obrigatório que os temas apresentados/enviados no portfólio estejam ligados aos temas da Incubadora (empreendedorismo, inovação e administração).

4.4.7.1. O portfólio pode vir em arquivo compactado (zip, rar) limitado em até 100 MB, ou em link para acesso à pasta em nuvem.

4.5. **É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de alunos em situação de trancamento de matrícula ou alunos de graduação externos ao Ifes Colatina.**

4.6. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido,



com documentos faltosos ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital, serão automaticamente **indeferidas**, sem direito a recurso. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

- 4.7. No caso de repetição de inscrição de um mesmo participante, será considerado o último envio.

## 5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Este processo seletivo será constituído de duas etapas conforme descrito abaixo:

**5.1.1.** Análise dos Documentos, prioritariamente mas não exclusivamente de:

- 5.1.1.1. Análise de Currículo;
- 5.1.1.2. Coeficiente de Rendimento;
- 5.1.1.3. Portfólio de Imagens e Vídeos.

**5.1.2.** Entrevista presencial.

5.2. A etapa de Análise de Currículo ocorrerá com base no desenvolvimento profissional e responsabilidades e atividades desenvolvidas até o momento presente pelo candidato à vaga, com ênfase nos conhecimentos ligados à área de comunicação visual;

5.3. A etapa de Análise de Coeficiente de Rendimento ocorrerá com base no histórico escolar para “Simple Conferência” do candidato, conforme demonstrado no Q Acadêmico;

5.4. A etapa de Análise do Portfólio de Imagens e Vídeos ocorrerá com base na aplicação dos conhecimentos afirmados pelo participante, procurando conhecer o nível inicial de afinidade e aprofundamento com a área concorrida;

5.5. A etapa de Entrevista ocorrerá após as análises do item 5.1 e após os recursos, sendo **desclassificatória** a ausência nessa etapa. O formato poderá ser presencial ou online, a ser decidido e comunicado previamente pela coordenação do NIC;

5.6. Os recursos deverão ser feitos conforme o Modelo disposto no Anexo I, com o título “Recursos” e enviados no dia indicado para o e-mail da incubadora. E-mails enviados antes ou após a data indicada no item 10 não serão aceitos.

## 6. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

6.1. O processo contará com os resultados da etapa 1 (análise de documentos), etapa 2 (entrevistas) e etapa final ((etapa 1 + etapa 2) / 2), definindo assim a composição da classificação final;

6.2. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – *Campus*



Colatina.

6.3. Os recursos devem ser interpostos pelo candidato por **meio do e-mail do NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC** (incubadora.col@ifes.edu.br), sendo obedecida a data definida na seção 10 deste edital.

6.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Ifes – *Campus Colatina*.

## 7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

7.2. O valor da bolsa e período de pagamento são supervisionados pela AGIFES, podendo sofrer mudanças durante a vigência da bolsa.

7.3. A atuação do estudante enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. O candidato à bolsa ETG **deve**:

- 8.1.1. Estar devidamente matriculado em curso de graduação do Ifes Colatina;
- 8.1.2. Apresentar competências e disponibilidade de carga horária compatível com as atividades previstas em seu plano de trabalho;
- 8.1.3. Estar em dia com os compromissos assumidos em outras ações externas ou de extensão que, porventura, tenha participado;
- 8.1.4. Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- 8.1.5. Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 8.1.6. Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- 8.1.7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;



- 8.1.8. No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
  - 8.1.9. Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
  - 8.1.10. Encaminhar ao seu orientador o relatório detalhado final, relativo ao período de vigência da bolsa;
  - 8.1.11. Colaborar, sempre que solicitado, com as avaliações da ação de extensão a qual está vinculado, como bolsista;
  - 8.1.12. Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
  - 8.1.13. Respeitar o Regimento Interno do Ifes Colatina;
  - 8.1.14. Respeitar o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Colatina.
- 8.2. O profissional candidato à bolsa ETG **não deve**:
- 8.2.1. Estar em situação de trancamento de matrícula;
  - 8.2.2. Estar com desempenho acadêmico ruim;
  - 8.2.3. Infringir o Regimento Interno do Ifes Colatina;
  - 8.2.4. Infringir o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente;
  - 8.2.5. Obstruir os horários de atuação para a Incubadora.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A falsidade de afirmativa ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem juízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.4. A bolsa disposta por este edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, através



do atual edital ou de um novo, em conformidade com o interesse da coordenação do NIC.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC**.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo	30/05/2025
Período de Inscrição (conforme item 4)	30/05/2025 a 17/06/2025
Divulgação e Publicação do Resultado da Etapa 1	18/06/2025
Recursos da Etapa 1 - via e-mail	19/06/2025 a 22/06/2025
Resultado da Etapa 1 após recursos	23/06/2025
Entrevistas	26/06/2025
Divulgação da Classificação Final	30/06/2025
Apresentação da Documentação Exigida para início das bolsas e Assinatura do Termo de Compromisso	Até 02/07/2025
Início de execução da bolsa	07/07/2025

Colatina, 30 de maio de 2025.

**Thereza Christina Ferrari Paiva**

Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Portaria nº 215, de 31 de janeiro de 2023.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Incubadora do Ifes (Edital Nº 20/2025)

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail incubadora.col@ifes.edu.br

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato